

**PORTARIA N.º 0294, de 08 de maio de 2019.**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando que:

- a aluna Maria Eduarda Lacerda Ribeiro matriculou-se no Curso de Direito, Campus Universitário de Vitória da Conquista, por força de liminar concedida pelo MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal Cível e Criminal Subseção Judiciária de Vitória da Conquista-Ba., nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 1000263-90.2018.4.01.3307;

- após análise do Processo, o MM Juiz Federal reconheceu do Juízo para apreciar e julgar o feito, determinando o encaminhamento dos autos para o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca – Processo nº 0302994-37.2018.8.05.0274;

- o MM. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública decidiu pelo arquivamento dos autos, com cancelamento de distribuição, ficando, conseqüentemente, revogada a liminar deferida;

- apesar da Impetrante ter interposto Recurso de Apelação, este foi recebido sem efeito suspensivo, podendo ser executada a decisão;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CANCELAR A MATRÍCULA** de nº 201811061, da aluna **MARIA EDUARDA LACERDA RIBEIRO** do Curso de Direito, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista desta Universidade, acarretando, conseqüentemente, a perda da respectiva vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**